PROJETO DE LEI EM Nº 024/2026

Dispõe sobre alteração de zoneamento de imóveis do Distrito Industrial de Santo Antônio dos Campo, nos termos da Lei nº 9.330/2024.

Art. 1º Ficam classificados como Zona Industrial (ZI) todos os lotes da zona 034 que atualmente apresentam zoneamento ZUM1 – Zona de Uso Múltiplo 1, localizados no Distrito Industrial de Santo Antônio dos Campos, nos termos da Lei nº 9.330, de 03 de janeiro de 2024, que "*dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Divinópolis*".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código XWE-5RN-6WD-68J.

OFÍCIO EM Nº. 036/2026
Divinópolis, março de 2026

Excelentíssimo Senhor
Vereador Israel da Farmácia
DD Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente:

A Proposição de Lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa colenda Casa Legislativa, "*Dispõe sobre alteração de zoneamento de imóveis do Distrito Industrial de Santo Antônio dos Campo, nos termos da Lei nº 9.330/2024*".

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, a presente proposição foi submetida à análise da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com o objetivo de promover a reanálise técnica do zoneamento do Núcleo Industrial de Santo Antônio dos Campos (Ermida).

Atualmente, parte dos imóveis dessa região possui zoneamento classificado como ZUM1, enquanto outros se encontram classificados como ZI. O pedido consiste na transformação de todos os imóveis para a classificação ZI, de forma a adequar o zoneamento aos usos efetivamente exercidos pelos empreendimentos ali instalados.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo apresentou listagem contendo o nome das empresas instaladas no Núcleo Industrial de Santo Antônio dos Campos. Com essa informação, foi possível confirmar que as atividades ali desenvolvidas são compatíveis com os ramos característicos de um zoneamento industrial, além de permitir que novas empresas interessadas em se instalar no Núcleo Industrial encontrem o devido respaldo urbanístico e legal.

As atividades industriais são cruciais para o desenvolvimento econômico e social, atuando como importante vetor do PIB municipal, gerando empregos diretos e indiretos e impulsionando a inovação tecnológica. A indústria transforma matérias-primas em bens de consumo, amplia a competitividade econômica e contribui para a elevação do padrão de vida da população.

Além disso, o setor industrial emprega muitos trabalhadores, com maior qualificação e melhor remuneração. Também produz máquinas, equipamentos e materiais de construção essenciais para outros setores da economia, como agricultura, transportes e comércio. Ainda, possibilita a fabricação de produtos em larga escala, reduzindo custos e facilitando o acesso da população ao consumo.

Cumpre destacar que o Município de Divinópolis vem atuando no sentido de realocar indústrias para os Núcleos e Distritos Industriais, buscando maior eficiência urbana, melhor ordenamento territorial e menor impacto ambiental. Além da presente proposta de revisão de zoneamento, o Município tem apoiado diversas ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura industrial, incluindo a expansão da rede de energia elétrica, com destaque para a Subestação Cemig Divinópolis 3, a implantação de ramais de gás natural, por meio da Gasmig, bem como a manutenção de relação estratégica com a Ferrovia Centro-Atlântica (VLI).

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do Projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Cordialmente,

(assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Janete Aparecida Silva. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código XWE-5RN-6WD-68J.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 01/04/2026 às 11:57:12

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 01/04/2026 às 13:26:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 01/04/2026 às 14:06:30 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XWE 5RN 6WD 68J